DECRETO MUNICIPAL Nº 060 DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE E PROCESSANTE PERMANENTE, INSTITUIDA PELO DECRETO N. 059, DE 16 DE MARÇO DE 2017, COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 71, inciso XXVI,

Considerando que a Senhora Luciana David Prevatti, requereu sua exclusão de seu nome da Comissão Sindicante e Processante Permanente,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Sindicante Processante e Permanente será composta dos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I- ALESSANDRO TADEU TOUSO

II- JORGE ALVES DE VASCONCELOS

III- JOSÉ OLINTO DE SOUZA

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal n.026 de outubro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Pradópolis, 28 de março de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 053 – Ano 2017 | Terça - feira ,28 de março de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 060 DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE E PROCESSANTE PERMANENTE, INSTITUIDA PELO DECRETO N. 059, DE 16 DE MARÇO DE 2017, COM SUAS ALTERAÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 71, inciso XXVI,

Considerando que a Senhora Luciana David Prevatti, requereu sua exclusão de seu nome da Comissão Sindicante e Processante Permanente,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Sindicante Processante e Permanente será composta dos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I-ALESSANDRO TADEU TOUSO

II-JORGE ALVES DE VASCONCELOS

III-JOSÉ OLINTO DE SOUZA

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal n.026 de outubro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Pradópolis, 28 de março de 2017

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br